

ATA N.º 5/2024

(Contém 19 páginas)

----- No dia quatro do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- O Vereador António Nuno Marcos Rodrigues, não esteve presente nesta reunião por motivo de ordem profissional, encontrando-se fora em representação deste município. -----

----- A reunião foi secretariada por, Vasco Alexandre Castro, Assistente Técnico, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 02 de junho de 2023. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal perguntou se algum dos presentes pretendia abordar alguma questão neste período. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira referiu que pretendia saber a respeito da questão abordada na reunião anterior, relativamente à demolição de duas casas na Rua Nova do Canzelo, na Vila de Sendim. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo em relação a esse assunto respondeu que, a Junta de Freguesia já apresentou um pedido de informação prévia nos serviços da Câmara Municipal, e que, eventualmente, podem precisar de um parecer, não vinculativo, da Câmara Municipal. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira perguntou quem decide por onde deve ou não ser cortada a casa. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo respondeu que, por norma, isso seria feito em conjunto com a Câmara, embora o parecer da Câmara não seja vinculativo. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira afirmou que, sem o parecer da Câmara não se pode fazer nada. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo respondeu que, pode fazer-se porque o parecer não é vinculativo. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos declarou que, eventualmente, poderá não haver parecer, mas que, o projeto de demolição é obrigatório. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo respondeu que, o projeto referido pode não ser obrigatório, porque no licenciamento não é necessário um projeto. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos, referiu que isto não pode ser, porque o Arquiteto, Chefe de Divisão, não abria mão de que a Junta de Freguesia apresentasse um projeto de demolição, e um projeto de reconstrução, o mandato anterior, mencionando que, o problema é, estar a ser dado tratamento desigual entre a anterior Junta de Freguesia e a atual. -----

----- Comentou que, possivelmente poderá a Junta de Freguesia não pagar taxas, mas que, estará sujeita a regras como qualquer outra entidade, além de que, a entidade soberana, neste caso, será sempre a Câmara.

----- O Vereador Vítor Bernardo, disse que, o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana não abriu, nem deixou de abrir mão, porque ninguém comunicou antecipadamente que ia ser feito o que foi feito. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos, mencionou que, ao fazer a comunicação prévia terá que ser apresentado um projeto de demolição e outro de construção. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo, referiu que, quando for feita a comunicação prévia por parte da Junta de Freguesia, apresentará esses projetos, e todas essas coisas previstas na lei. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos referiu que, passou no local onde está a ser executada a obra em questão e que perguntou à pessoa que estava a executar a obra se estava a trabalhar para a Junta de Freguesia ou para um particular, ao que lhe foi respondido que estava a trabalhar para um particular. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira, perguntou se tinha sido levantado auto pela Fiscalização Municipal, a descrever o que se estava a passar relativamente a esta situação. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo, respondeu que, ainda não tem conhecimento se foi ou não levantado auto.

----- O Vereador Carlos Ferreira, expôs que, não compreende, sabendo que há ali alguma irregularidade, o fiscal municipal vá ao local e não diga nada. Perante este facto, solicitou que fossem presentes na próxima reunião o Fiscal Municipal, Nuno Aleixo, e o Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, para esclarecer estas questões. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos, disse que, é conveniente dissipar esta situação de que, “com a Junta de Freguesia do anterior mandato era de uma maneira, e que, com a atual Junta de Freguesia é de outra”. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira, comentou que, não sabe se as pessoas têm noção do alarme social que este assunto tem provocado na localidade de Sendim. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal, dirigindo-se ao Vereador Carlos Ferreira perguntou, qual é o motivo que provoca esse alarme social. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira, respondeu que, isso se deve a duas grandes questões, uma delas tem a ver com a legalidade da natureza dos trabalhos, e trata-se também da dualidade de critérios, porque no anterior

mandato o Aquilino Ginjo, então Presidente de Junta, mandou demolir uma casa, mais a baixo, e foi-lhe exigido projeto de demolição, e para esta que foi agora derrubada, perguntou se também exigiram essas coisas todas. ----- Mais uma vez afirmou que o Aquilino Ginjo quis mandar demolir essa mesma casa, reuniu com o técnico da Câmara, responsável pelos serviços, e foi-lhe dito que sem projeto de demolição não podia fazer nada. ----

----- O Vereador Vítor Bernardo, transmitiu que, em conversa com o Aquilino Ginjo que lhe terá dado conhecimento de que terá nessa altura apresentado o projeto de demolição e o de resíduos, e assim sendo, neste momento não será necessário mais nada. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira, referiu que, a segunda questão é, quem demoliu o edifício foram os funcionários da Câmara, com a máquina da Câmara, e depois a reconstrução, foi executada por um privado. -

----- A Presidente da Câmara Municipal perguntou se as casas pertenciam ao mesmo proprietário. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira, respondeu que, as casas são propriedade da Junta de Freguesia. -----

----- Não compreende porque se continua a insistir no acordo verbal, porque apesar de existir um acordo verbal, para este processo isso é indiferente, mencionando que, o privado, o José Manuel, ajudou o Aquilino Morete a comprar estas duas casas, porque eram casas de um familiar, ajudou nos contactos, e o Aquilino ter-lhe-á dito que, se ficasse ali uma parte que não iriam integrar na estrutura urbana, essa parte lhe seria vendida ao Sr. José Manuel. -----

----- Mas, não obstante, é necessário ser feito um processo legal para que essa parte possa ser vendida ao privado, o que poderia ser facilmente resolvido, desde que, fosse feita hasta pública numa das reuniões da Assembleia de Freguesia. -----

----- Elucidou que, neste momento o que está em falta é a titularidade do privado sobre a parte restante dos imóveis em questão, alienando-a a favor do privado através de processo legal, e posteriormente o privado terá que solicitar na câmara licença de construção, ou, o que em termos legais lhe permita construir. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo, referiu que, se isso foi feito em dois mil e vinte, então não há irregularidade nenhuma, porque o Aquilino Morete lhe terá dito que esse projeto de demolição deu entrada na câmara. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira, esclareceu que, o projeto de demolição a que se refere é respeitante a uma outra casa que também foi em parte derrubada e não às casas que agora estão a ser intervencionadas. -

----- A Presidente da Câmara Municipal, perguntou se havia mais algum assunto a expôr neste período, e tendo-se verificado que não havia nada mais a expor deu continuação aos trabalhos passando a ordem do dia.

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na respetiva reunião. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia um de março de 2024 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 2.020.499,67 (dois milhões, vinte mil, quatrocentos e noventa e nove euros, e sessenta e sete cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 771.024,12 (setecentos e setenta e um mil, vinte e quatro euros, e doze cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Proposta – Contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no valor até 4.5000.000,00€ para financiamento de investimento;
2. Pedido de apoio financeiro por parte do Motocruzeiro de Bragança;
3. Requisição de autocarro por parte da Mirandanças – Associação para desenvolvimento integrado da Terra de Miranda;
4. Requisição de autocarro por parte da Caramonico – Associação para desenvolvimento integrado de Palaçoulo;
5. Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro;
6. Requisição de autocarro por parte da Associação de Pauliteiros de Sendim;
7. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro por parte da organização do IV Encontro de Rituais Ancestrais;
8. Relatório Anual de Atividades CPCJ 2023;
9. Realização do ATL durante a interrupção letiva das férias da Páscoa;
10. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-escolar e 1º C.E.B pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2023/2024 – Ação Social Escolar;
11. Concessão de Suplemento Alimentar;

12. Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição / Renovação de Transporte Gratuito. Processos: 92/2022, 88/2022, 98/2022 e 89/2022;
13. Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito. Processos n.º 10/2021;
14. Cancelamento do ónus de “Condicionamento da Construção” que impede e onera o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 2865 e registado na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro, com a descrição n.º 3128/20231123;
15. 6.ª Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 5.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 2.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos;
16. Pedido de legalização sem obras – Edifício já concluído com uso de alojamento de animais e armazém agrícola – Processo n.º 129/23;
17. Pedido de legalização com obras – Obras de edificação – Ampliação de estabulo para bovinos – Processo n.º 134/23;
18. Beneficiação de Edifícios Escolares – Escola de Palaçoulo redução de 30% das quantias retidas;
19. Substituição de Gestor de Contrato: DOM - 16/2022, CP-DOM – 07/2023 e CP-DOM 14/2023;
20. Substituição de Gestor de Contrato: CP-DOM – 15/2022, CP-DOM 20/2022, CP-DOM 21/2022, DOM 22/2022, DOM 01/2023, CP-DOM 03/2023, CP-DOM 04/2023, CP-DOM 06/2023, CP-DOM 12/2023 e CP-DOM 17/2023;
21. Construção da Zona Industrial do Planalto Mirandês – Libertação da Garantia n.º 0924.002156.493 – Empresa: Carlos Alexandre Costa Carreira;
22. Substituição de Gestor de Contrato: DOM - 17/2022;
23. Conservação de Ruas e Estradas no Concelho em Betuminoso – Libertação de Caução Depositada;
24. Arranjo do Acesso ao Nó do IC5 em Sendim – Libertação da Garantia;
25. Arranjos Urbanísticos da Envolvente do Largo do Castelo – Redução de 30%da Garantia – Vivadouro Construções, Lda.;
26. Sinalização Horizontal e Vertical nas Estradas Municipais – Empresa: Miranvias – Pintura e Sinalização, Lda.;
27. Revisão de Preços de Sinalização Horizontal e Vertical nas Estradas Municipais – Auto de revisão de preços n.º 1.

DELIBERAÇÕES

----- 1. “Proposta – Contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no valor até 4.500.000,00 € para financiamento de investimento.” -----

----- Pela Sr.^a Presidente da Câmara Municipal foi apresentada proposta respeitante ao assunto supracitado, passando a transcrever para a presente ata o respetivo conteúdo. -----

----- Proposta -----

----- “Considerando que: -----

1 – É intenção deste executivo levar a cabo a construção do Matadouro do Planalto, infraestrutura essencial para a revitalização do tecido económico do concelho, em especial do setor primário da economia, cuja atual infraestrutura, com mais de 40 anos, inserida dentro do núcleo urbano da cidade de Miranda do Douro, completamente obsoleta, não permitindo, por um lado, a sua remodelação e por outro lado, com grandes custos de conservação e manutenção, limitando o crescimento deste ramo de atividade; -----

2 – O Município não dispõe dos meios financeiros adequados para alcançar tal desiderato, dispõe o artigo 51º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que os municípios podem contrair empréstimos de médio e longo prazos para aplicação em investimentos. Assim, o município pretende contrair um empréstimo de médio e longo prazos, até ao montante de até 4.500.000,00 € (quatro milhões e quinhentos mil euros) para cobertura das necessidades de financiamento do seguinte projeto de investimento: -----

- Construção do Matadouro do Planalto, com estimativa Orçamental de 4.639.5692,74 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 2 anos. -----

3 – O investimento previsto ultrapassa o valor de 10% dos Investimentos previstos no Orçamento do Município para o ano de 2024, nos termos do nº 2 do artigo 51º do RFALEI, carece de discussão e autorização prévia da assembleia municipal; -----

4 – O Município cumpre os limites de endividamento previsto no artigo 52º da referida Lei, conforme mapa anexo – Apuramento da Capacidade de endividamento para 2024. No entanto, salienta-se, por não se encontrar aprovada a conta de gerência do ano 2023 do município e ainda não terem sido comunicados os dados definitivos das entidades relevantes para efeitos de apuramento da dívida total do município, artigo 54.º do RFALEI, estes dados são provisórios, ainda que se estime que as alterações que se venham a registar sejam de pequeno valor, atendendo ao desenrolar da execução orçamental ocorrida ao longo de 2023; -----

A Margem Bruta disponível é de 15.169.335,37 €, a que corresponde nos termos da alínea b) do n.º 3 do referido artigo a uma capacidade de endividamento de 6.067.734,15 € (corresponde a 40% da margem disponível), na redação conferida pela Lei do Orçamento do Estado para 2024 (artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro); -----

5 – Nos termos do n.º 6 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos que se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, terão de ser aprovados por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções; -----

6 – Os empréstimos devem ter um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, com respeito ao princípio da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional; -----

7 – As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40.º; -----

8 – Nos termos da Lei, o recurso a financiamento bancário de médio e longo prazos, assim como os respetivos contratos estão sujeitos à aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, bem como a Visto prévio do Tribunal de Contas; -----

9 – O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em pelo menos, três instituições de crédito autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município. -----

Em face do exposto, proponho à Câmara Municipal: -----

1)- A abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazos, nas seguintes condições: -----

1.1 – Montante: Até 4.500.000,00 €; -----

1.2 – Prazo de 14 anos; -----

1.3 – Período de carência e de utilização do capital de 2 anos, com pagamento apenas de juros; -----

1.4 – Taxa de juro: Taxa variável. A taxa de juro contatual corresponderá à Taxa Euribor a 3 meses, acrescida do Spread proposto (EURIBOR a 3 meses + Spread); -----

1.5 – O empréstimo deverá ser reembolsado em amortizações constantes de capital, com vencimentos trimestrais; -----

1.6 – Amortização antecipada: O Município de Miranda do Douro poderá proceder à amortização antecipada de parte ou da totalidade do capital em dívida, sem qualquer custo ou indemnização, devendo a proposta fixar as condições para o efeito; -----

1.7 – Outras: A Proposta deverá mencionar quaisquer encargos indiretos, comissões ou outros custos, não sendo aceites comissões de imobilização. Para efeitos de adjudicação ficará ordenada em lugar mais favorável a proposta que não apresente encargos adicionais; -----

1.8 – As propostas deverão ser apresentadas, impreterivelmente até as 17 horas do dia 22 de março de 2024, no Balcão Único de Atendimento do Município de Miranda do Douro, sito no Largo D. João III em Miranda do Douro, em involucro opaco e fechado, devendo conter no exterior do envelope a menção “Proposta para Empréstimo”. Também podem ser enviadas por correio, desde que entregues na Câmara Municipal até à data limite de apresentação de propostas, não se responsabilizando a autarquia por qualquer atraso nos CTT. As propostas serão abertas no salão nobre desta Autarquia, sito na mesma morada, pelas 10 horas do dia útil imediato ao prazo para apresentação de propostas, podendo estar presentes os concorrentes, desde que mandatados para o efeito; -----

1.9 – Que sejam consultadas 7 instituições de crédito (CGD, Millennium/Bcp, Santander, Novo Banco, BPI, Caixa Económica Montepio e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Douro e Sabor); -----

1.10 – Que o Júri para efeitos de apreciação de propostas tenha a seguinte constituição: Presidente do Júri, Dr. Carlos Alberto Raposo Fernandes, como vogais efetivos, os técnicos municipais, Dr. Pedro Miguel Chumbo Lopes de Castro e Dr.ª Maria de Fátima do Nascimento Veloso Ruano e como vogais suplentes, os técnicos municipais, Dr.ª Sandra Fernandes Bartolomeu Pires, e Dr.ª Mafalda Sofia Fernandes do Nascimento. -----

2. Aprovar nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º da referida Lei: -----

2.1 - A autorização para contratação de um empréstimo de médio e longo prazos até ao montante de 4.500.000,00 €, acompanhada das condições propostas pelas entidades bancárias e do mapa da capacidade de endividamento, nos termos do n.º 5 do artigo 49º do RFALEI, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro.”

----- Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram declaração de voto, relativamente a esta matéria, cujo teor para constar na presente ata passa a ser transcrito. -----

----- **“Declaração de Voto do Vereadores do PS** -----

Não queremos ser acusados de obstaculizar a obra do novo matadouro de Miranda, que implica por sua vez o desmantelamento e deslocalização da antiga infraestrutura com longa obsolescência, quer do ponto de vista do equipamento, quer da localização ambiental tóxica junto ao rio Fresno. Apenas por essa razão votamos a favor do pedido deste empréstimo. -----

Queremos, no entanto, sublinhar a enorme perca de liderança e hesitação, na implementação desta infraestrutura, para a qual se herdou localização, projeto e pareceres aprovados, mas que foi sendo deslocalizada, preterida e alterada, acarretando a conseqüente ultrapassagem por parte do município contíguo de Mogadouro, que no início do mandato ainda não tinha qualquer projeto ou diligência feita, e que agora já vários meses tem a sua obra no terreno. Citamos dois ditados populares que elucidam bem a situação: quem dorme muito come do sono e candeia que vai na frente alumia duas vezes. -----

Apesar de, desde o início deste mandato e, várias vezes ao longo do seu decorrer, termos manifestado a nossa preocupação e vincado a necessidade em avançar rapidamente com a implementação do projeto, sempre encontramos uma postura de doce deixa andar. Entretanto, não só não se conseguiu qualquer linha de comparticipação para o projeto, como se desperdiça a possibilidade de requerer empréstimo complementar junto do Banco Europeu de Investimento a juro zero, de forma a minorar os encargos financeiros a ter com o financiamento desta infraestrutura. Por outro lado, deixou-se paulatinamente erodir a folga financeira do Município, herdada do anterior mandato, escolhendo-se tempos para adquirir nova dívida, no momento da pior conjuntura económico-financeira internacional, em que os juros a cobrar pelos bancos, apresentam a sua máxima expressão. Quase cheira a orquestração eleitoralista dos timings! -----

No futuro iremos arrastar-nos penosamente com duas infraestruturas destas no Planalto Mirandês, sem planeamento e sem qualquer diferenciação assinalável, fagocitando-se a clientela e a sustentabilidade uma à outra, sem que nenhuma delas consiga um mínimo de viabilidade económica e financeira aceitável.” -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, submeter a presente proposta ao digníssimo órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º do referido diploma legal. -----

----- **2. “Pedido de apoio financeiro por parte do Motocruzeiro de Bragança.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, informou a respeito do assunto indicado em intitule no sentido de este órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio financeiro ao Motocruzeiro de Bragança, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), para compartilhar a participação do jovem piloto, Tiago João, nas provas da MIR RACING FINETWORK CUP, que será realizado em Espanha, assim como, ajudar na sua participação no Campeonato Nacional de Velocidade, conforme consta no teor da informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo conteúdo. -----

----- 3. “Requisição de autocarro por parte da Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda.” -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, informou a respeito do assunto indicado em intitule no sentido de este órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de autocarro municipal à Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda, para realização de viagem a Arraiolos, nos dias 13 e 14 de julho do corrente ano, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Deliberou ainda, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar a referida associação do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, é no montante de € 934,80 (novecentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos). -----

----- 4. “Requisição de autocarro por parte da Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo.” -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, informou a respeito do assunto indicado em intitule no sentido de este órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de autocarro municipal à Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo, para realização de duas viagens, uma a Ceira, no dia 1 de junho, e outra a Santo Tirso, no dia 6 de julho, do corrente ano, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Deliberou ainda, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar a referida associação do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, é no montante total de € 1.214,70 (mil, duzentos e catorze euros, e setenta cêntimos). -----

----- **5. “Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, informou a respeito do assunto indicado em intitule no sentido de este órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência de autocarro municipal ao Clube Desportivo de Miranda do Douro, para realização de uma viagem a Montalegre, efetuada no dia 3 de março, com as camadas jovens, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Deliberou ainda, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar a referida associação do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, no montante de € 454,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro euros, e oitenta cêntimos). -----

----- **6. “Requisição de autocarro por parte da Associação de Pauliteiros de Sendim.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, informou a respeito do assunto indicado em intitule no sentido de este órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência de autocarro municipal à Associação de Pauliteiros de Sendim, para realização de viagem a Barcelona, de 3 a 5 de maio do ano em curso, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Deliberou ainda, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar a referida associação do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, é no montante de € 2.303,60 (dois mil, trezentos e três euros, e sessenta cêntimos). -----

----- **7. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro por parte da organização do IV Encontro de Rituais Ancestrais.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, informou a respeito do assunto indicado em intitule no sentido de este órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro, aos responsáveis pela organização do IV Encontro de Rituais Ancestrais, realizado de 24 para 25 de fevereiro, do ano em curso, para receber os participantes, assim como, isentar a organização do evento da quantia apurada pelo Serviço da Cultura, respeitante ao encargo a pagar pela utilização do referido espaço, que é de € 135 (cento e trinta e cinco euros), em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **8. “Relatório Anual de Atividades CPCJ 2023.”** -----

----- Foi apresentado o relatório supracitado no sentido de os membros deste órgão executivo tomar conhecimento da informação nele contida. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento do relatório anual de atividades desenvolvidas pela CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ao longo do ano 2023, apresentado pela Presidente da referida comissão, a Dr.ª Margarida Preto, e deliberou, remeter o presente relatório à Assembleia Municipal, bem como, ao Ministério Público, para conhecimento e prossecução dos tramites considerados convenientes.

----- **9. “Realização do ATL durante a interrupção letiva das férias da Páscoa.”** -----

----- À semelhança do que vem ocorrendo em anos transatos, mais uma vez, foi remetido a este órgão autárquico informação respeitante ao assunto supramencionado, no sentido de este se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade, estipular o valor que os encarregados de educação das crianças que vão frequentar o ATL durante a interrupção letiva das férias da Páscoa, deverão pagar pela inscrição dos respetivos educandos, que será no valor de € 30,00 (trinta euros), nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 9.º do Regulamento Interno de Férias Ativas, e conforme informação trazida pelo Técnico Superior, Osvaldo Miranda, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **10. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2023/2024 – Ação Social Escolar.”** -----

----- No sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito desta matéria foi apresentada a relação dos auxílios económicos a atribuir aos alunos inscritos e a frequentar o ensino Pré-Escolar e o 1.º Ciclo de Ensino Básico, com o intuito deste órgão executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-escolar e 1.º C.E.B. que frequentam o Agrupamento de

Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2023/2024, atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar, conforme informação elaborada pela Técnica Superior, Sandrina Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **11. “Concessão de Suplemento Alimentar.”** -----

----- Por forma a que este órgão executivo se pronunciasse a respeito desta matéria, foi apresentada informação técnica para análise e aprovação concernente à concessão de suplemento alimentar a alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, nos termos do previsto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir suplemento alimentar a um (a) aluno (a), que frequenta a EB1 de Sendim, titular do processo SA-5, conforme consta na informação apresentada pela Técnica Superior, Sandrine Araújo, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor.

----- **12. “Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição / Renovação de Transporte Gratuito. Processos: 92/2022, 88/2022, 98/2022 e 89/2022.”** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe prestou informação a Técnica Superior, Dr.ª Luísa Dias, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir transporte gratuito aos titulares dos processos n.º 92/2022, 88/2022, 98/2022 e 89/2022, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, e em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **13. “Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito. Processos n.º 10/2021.”** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe prestou informação a Técnica Superior, Dr.ª Luísa Dias, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir transporte gratuito ao titular do proc.º n.º 2102021, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, e em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 14. “Cancelamento do ónus de “Condicionamento da Construção” que impede e onera o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 2865 e registado na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro, com a descrição n.º 3128/20231123.” -----

----- No âmbito do assunto supracitado, a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, recomenda a este órgão executivo o que se segue. ----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, e para efeitos de tomada de deliberação favorável pelo órgão executivo, caso assim o entendam, sou a informar e apresentar a seguinte proposta de decisão: -----

- O Município de Miranda do Douro é proprietário/dono e legítimo possuidor de um prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 2865, e descrito na Conservatória do Registo Predial com a descrição n.º 3128/20231123. (Cfr. Cópia da Certidão do Registo Predial que se junta e anexo). -----

- O referido prédio encontra – se onerado com os ónus do “não fracionamento, pelo prazo de 10 anos “, e do “Condicionamento da Construção, registados na Conservatória do Registo Predial através da AP. 247, de 2023/11/23 (Vidé Certidão); -----

- Se o Município pretende autorizar a construção/edificação/ e/ou realização de quaisquer operações urbanísticas no supracitado prédio, e, designadamente, efetivar a constituição, sobre o mesmo, do direito de Superfície e a concretização do objeto do Concurso que lançou e já foi adjudicado, com a denominação “Concurso Limitado por Prévia Qualificação para constituição do Direito de Superfície sobre um prédio urbano localizado na cidade de Miranda do Douro “, -----

- Carece, necessariamente, de proceder ao cancelamento do ónus de “condicionamento da construção”, que impende sobre o citado prédio, e cujo ónus se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro, através da AP. 247 de 2023/11/23. -----

Nesta conformidade e caso V. Ex. cias assim o entendam, propõe-se seja proferida deliberação favorável, ao cancelamento do ónus de “condicionamento da construção “, que impende sobre o citado prédio, e cujo ónus se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro, através da AP. 247 de 2023/11/23.” -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento do ónus de condicionamento da construção que impede e onera o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 2865 e registado na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro, com a descrição n.º 3128/20231123, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe

de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **15. “6.^a Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 5.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 2.^a alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental supramencionada, no sentido de dar conhecimento do respetivo conteúdo aos membros que integram este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 6.^a alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 5.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 2.^a alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, que importa em € 100.000,00 (cem mil euros). -----

----- **16. “Pedido de legalização sem obras – Edifício já concluído com uso de alojamento de animais e armazém agrícola – Processo n.º 129/23.”** -----

----- A respeito do assunto indicado em epigrafe apresentou informação o Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Carlos Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, para que este órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo Técnico Superior da DAGU, o Arqt.º Alberto Carlos da Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, deferir o pedido de legalização sem obras, e mandar notificar o interessado de que, no prazo de 30 dias úteis a contar da data de deferimento do pedido de legalização, deve solicitar junto dos serviços da Câmara Municipal, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, no qual deverá constar menção expressa de que o edifício foi objeto de legalização, instruído nos termos do previsto n.º 5, do artigo 73.º do RMUE. -----

----- **17. “Pedido de legalização com obras – Obras de edificação – Ampliação de estabulo para bovinos – Processo n.º 134/23.”** -----

----- A respeito do assunto indicado em epigrafe apresentou informação o Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Carlos Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, para que este órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo Técnico Superior da DAGU, o Arqt.º Alberto Carlos da Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, deferir o pedido de legalização das obras de edificação de ampliação de um estábulo

de bovinos, respeitante ao processo registado nos serviços da DOM sob o n.º 134/23, nos precisos e exatos termos patenteados na referida informação. -----

----- Também deliberou, que o requerente venha solicitar na Divisão de Urbanismo e Gestão Urbana, a legalização, num prazo de 30 dias úteis, após a realização das obras, e a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, instruído de acordo com o n.º 5, do artigo 73.º-C do RJUE. -----

----- **18. “Beneficiação de Edifícios Escolares – Escola de Palaçoulo redução de 30% das quantias retidas.”** -----

----- A respeito do assunto supramencionada apresentou informação a Técnica Superior da DOM, Eng.ª Ana Esteves, a fim deste órgão executivo se pronunciar a respeito desta questão. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior da DOM, Eng.ª Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a libertação de 30% (trinta por cento) das quantias retidas aquando dos pagamentos efetuados pelo Município à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, bem como dar conhecimento desta tomada de decisão ao empreiteiro, assim como, ao Serviço de Contabilidade. -----

----- **19. “Substituição de Gestor de Contrato: DOM - 16/2022, CP-DOM – 07/2023 e CP-DOM 14/2023.”** -----

----- No que se refere ao assunto supra indicado prestou informação o Técnico Superior da DOM, Eng.º Vítor Rodrigues, no sentido de que este órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, e atendendo a que o Eng.º Pedro Pereira, ex-Chefe de Divisão de Obras Municipais, deixou de exercer funções neste município, autorizar a substituição de gestor de contrato nos seguintes procedimentos: DOM - 16/2022, CP-DOM – 07/2023 e CP-DOM 14/2023, passando a ser gestor de contrato nos procedimentos indicados o Técnico Superior da DOM, Eng.º Vítor Rodrigues, em conformidade com a informação apresentada pelo atual Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **20. “Substituição de Gestor de Contrato: CP-DOM – 15/2022, CP-DOM 20/2022, CP-DOM 21/2022, DOM 22/2022, DOM 01/2023, CP-DOM 03/2023, CP-DOM 04/2023, CP-DOM 06/2023, CP-DOM 12/2023 e CP-DOM 17/2023.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, apresentou informação concernente ao assunto registado em intitule, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, e atendendo a que o Eng.º Pedro Pereira, ex-Chefe de Divisão de Obras Municipais, deixou de exercer funções neste município, autorizar a substituição

de gestor de contrato nos procedimentos em execução, nomeadamente, o CP-DOM 12/2023, e o CP-DOM 17/2023, passando a ser gestor de contrato nos procedimentos indicados a Técnica Superior da DOM, Eng.^a Ana Esteves, em conformidade com a informação apresentada pelo atual Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **21. “Construção da Zona Industrial do Planalto Mirandês – Libertação da Garantia n.º 0924.002156.493 – Empresa: Carlos Alexandre Costa Carreira.”** -----

----- Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe informou o Técnico Superior da DOM, o Eng.º Flávio Galego, a fim de este órgão executivo deliberasse a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atendendo à informação prestada pelo Técnico Superior da DOM, o Eng.º Flávio Galego, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a libertação da garantia bancária prestada pelo empreiteiro Carlos Alexandre Costa Carreira, aquando da adjudicação da empreitada supracitada, registada sob o n.º 0924.002156.493, no valor de 139.085,57 (cento e trinta e nove mil, oitenta e cinco euros, e cinquenta e sete cêntimos). -----

----- Deliberou da mesma forma, dar conhecimento da presente deliberação ao referido empreiteiro, bem como, ao Serviço de Contabilidade desta Câmara Municipal. -----

----- **22. “Substituição de Gestor de Contrato: DOM - 17/2022.”** -----

----- Atendendo à informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, este órgão executivo deliberou o que se segue, a respeito deste assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, e atendendo a que o Eng.º Pedro Pereira, ex-Chefe de Divisão de Obras Municipais, deixou de exercer funções neste município, autorizar a substituição de gestor de contrato no procedimento DOM - 17/2022, passando a ser gestor de contrato a Técnica Superior da DOM, Eng.^a Ana Esteves, em conformidade com a informação apresentada pelo atual Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **23. “Conservação de Ruas e Estradas no Concelho em Betuminoso – Libertação de Caução Depositada.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, apresentou informação respeitante ao assunto acima indicado no sentido deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizou a libertação da caução prestada pela empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., aquando da adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, e tendo a caução sido substituída por um depósito no

valor de € 4.797,00 (quatro mil, setecentos e noventa e sete euros), a favor da Câmara, creditado na conta PT 0035 0471000787630, com o cheque n.º 8001691202, do Novo Banco, atendendo à informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Mais deliberou, fazer chegar a presente deliberação à empresa adjudicatária, assim como, ao Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal. -----

----- **24. “Arranjo do Acesso ao Nó do IC5 em Sendim – Libertação da Garantia.”** -----

----- No que concerne ao assunto referido em intitule, prestou informação o Técnico Superior da DOM, Arqt.º Miguel Martins, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior da DOM, Arqt.º Miguel Martins, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a libertação do depósito autónomo efetuado na conta n.º 04710014201050, no valor de € 22.305,70 (vinte e dois mil, trezentos e cinco euros, e setenta cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos, depositado na Caixa Geral de Depósitos, no balcão de Miranda do Douro, pela empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.ª, bem como, o respetivo reforço de garantia. -----

----- Deliberou ainda, fazer chegar esta tomada de decisão por parte deste órgão autárquico à referida empresa, assim como, ao Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal. -----

----- **25. “Arranjos Urbanísticos da Envolvente do Largo do Castelo – Redução de 30% da Garantia – Vivadouro Construções, Lda.”** -----

----- Por forma a que este órgão executivo deliberasse a respeito do assunto supracitado, prestou informação a Técnica Superior da DOM, Eng.ª Ana Esteves. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior da DOM, Eng.ª Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a libertação de 30% (trinta por cento) da garantia bancária n.º 00125-02-2259798, emitida pelo Banco Millennium BCP, no valor de 20.641,45 (vinte mil, seiscentos e dois euros, e quarenta e cinco cêntimos), assim como, do seguro-caução n.º 4.288.250, emitido pela Atradius Crédito e Cauçion, S.A., no valor de 20.602,46 (vinte mil, seiscentos e dois euros, e quarente e seis cêntimos), prestadas pela empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, bem como dar conhecimento desta tomada de decisão por parte deste órgão autárquico à empresa, assim como, ao Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal. -----

----- **26. “Sinalização Horizontal e Vertical nas Estradas Municipais – Empresa: Miranvias – Pintura e Sinalização, Lda.”** -----

----- A Técnica Superior da DOM, Eng.^a Ana Esteves, fez chegar a este órgão executivo informação respeitante ao assunto indicado em epígrafe, no sentido de este órgão executivo emitir deliberação a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior da DOM, Eng.^a Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a libertação de 30% (trinta por cento) da garantia bancária prestada pela empresa Miranvias – Pintura e Sinalização, Lda.^a, aquando da adjudicação da empreitada supracitada, registada no BPI, sob o número GAR/173016.30, no valor de € 4.729,05 (quatro mil, setecentos e vinte e nove euros, e cinco cêntimos), bem como, dar conhecimento desta tomada de decisão por parte deste órgão autárquico à empresa, bem como, ao Serviço de Contabilidade. -----

----- **27. “Revisão de Preços de Sinalização Horizontal e Vertical nas Estradas Municipais – Auto de revisão de preços n.º 1.”** -----

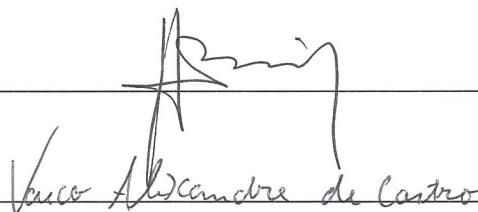
----- Foi presente o auto n.º 1 de revisão de preços da empreitada indicada em intitule, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de revisão de preços n.º 1, referente à empreitada supra assinalada, adjudicada à empresa Sinalnorte – Sinalização e Marcação de Estradas, Lda.^a, sendo o valor do presente auto de € 5.973,22 (cinco mil, novecentos e setenta e três euros, e vinte e dois cêntimos). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2024, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----



Vasco Alexandre de Castro